

Eduardo C. B. Bittar: Revivescência da democracia e o Direito

1. Uma Carta, uma luta

Outrora *convento franciscano*, hoje *Faculdade de Direito*. Outrora a *oratio*, agora a *lectio*. Com uma história assim complexa, a *Faculdade de Direito* do Largo de São Francisco se inscreveu, entre lutas imaginárias e reais, num *território livre*. Ali, até mesmo as pedras (gélidas e cinzas) falam. Elas ecoam história e presença simbólica.^[1] E a história ecoa as lições que diuturnamente recolhe, das salas de aula, das palestras, das atividades culturais e de ensino que abriga.



A sua vocação não é outra senão a do cultivo do Direito

(conjunto de regras e de instituições), em sua conexão mais profunda com o sentido (ambíguo, tênue e distante) que decorre da noção de Justiça. A lei é a salvaguarda (concreta, próxima e positiva) da justiça, e, por isso, o espaço normativo que acolhe em seu seio a *lógica da representação política do povo*.

Daí, a mais profunda interligação das exigências do Direito com as (próprias e intrínsecas) exigências da Democracia. É necessário respeitar a lei para respeitar a democracia, e vice-versa, num circuito de interligações que faz da Democracia o mecanismo de produção das condições do convívio social, regulado, pacífico, alternado, fazendo do voto o motor deste processo.

2. O reavivamento da *Carta de 1977*: a fundação de uma tradição livre e democrática

A *Carta aos Brasileiros*, lida por Goffredo Telles Junior em 8 de agosto de 1977, deixa de ser um ato isolado, cuja memória evoca o passado autoritário do período da ditadura civil-militar (1964-1985). A *Carta aos Brasileiros* é um espelho do passado histórico.

Mas, ao ser retomada, por seus organizadores e pela *Diretoria da Faculdade de Direito*, agora se reaviva, para se tornar uma verdadeira *tradição* (*traditio*, latim), pois se desdobra em dois documentos: a *Carta de 1977* e a *Carta de 2022*. Nesta *entrega* do passado ao presente, nos reencontramos com a possibilidade do passado se presentificar, motivo pelo qual a *Carta* volta a assumir o seu *valor simbólico e histórico*, mas também, de *documento* ativo, livre e democrático.



Nesta *nova tradição*, uma transmutação acaba por acontecer. De um *ato isolado* do passado, memorizado para gerações, estático, se torna agora um *ato dinâmico*. E isso porque o *documento* passa a sinalizar o *estado de saúde* da democracia brasileira, e, quando o trem está próximo de descarrilar, nos desrumos e nos desvãos das diversas formas de manifestação do autoritarismo, ela se *ativa* para iluminar novamente os trilhos democráticos.

3. O lançamento da *Carta de 2022*: entre movimentação e ataques

Após o lançamento da *Carta às Brasileiras e aos Brasileiros pelo Estado Democrático de Direito* (26 de julho de 2022),^[2] documento de natureza suprapartidária e que congrega apoio para a proteção da democracia em face de ameaças ao processo eleitoral, aos tribunais e ao sistema das urnas, após um pequeno núcleo de pouco mais de três mil assinaturas, a primeira notícia (espantosa, surpreendente e alvissareira): em 24 horas, cem mil assinaturas. Em seguida, as notícias se avolumam: está-se próximo da data (11 de agosto de 2022), assim como se está próximo do número de um milhão de assinaturas,^[3] com adesões importantes de juíze(a)s, advogado(a)s, promotores(as), ministro(a)s, professore(a)s, artistas, escritore(a)s, empresário(a)s, militantes, ativistas, centrais sindicais, movimentos sociais, cidadãos.

Tendo registrado mais de 2400 ataques *hackers* implementados contra o *site* da *Faculdade de Direito* da USP, no curto período entre 26/7/2022 e 28/7/2022,^[4] mas devidamente monitorado por equipes técnicas, o sistema se manteve ativo, permitindo que o processo de ampliação de adesões tivesse continuidade, o que somente veio fortalecendo a *Carta*. Desde então, há diversas notícias nos meios de comunicação, debates, discussões e opiniões a favor e contra.

4. A força do direito e a negação da força como direito: as cartas e os textos

O Direito se vale da força (estatal; legal; regulada) para exercer a tarefa de regulação do convívio e solução dos conflitos sociais. Mas, o Direito não suporta a força bruta, nega a violência (reduzida ao irracional e ao desmedido) como alternativa; quando esta tenta sufocar aquele, eis que Goffredo proclama:

"Ninguém se iluda. A ordem social justa não pode ser gerada pela pretensão de governantes prepotentes. A fonte genuína da ordem não é a Força, mas o Poder.

O Poder, a que nos referimos, não é o Poder da Força, mas um Poder de persuasão." (Telles Junior, Carta aos Brasileiros, 1977)^[5]

É por isso que, com clareza e exatidão, a *nova Carta* (2022) se apoia simplesmente na *Constituição Federal* de 1988. Assim, ali se pode ler:

"Sob o manto da Constituição de 1988, prestes a completar seu 34º aniversário, passamos por eleições livres e periódicas, nas quais o debate político sobre os projetos para o País sempre foi democrático, cabendo a decisão final à soberania popular".^[6]



O seu texto é acertado — ainda que minimalista, porque foca no que é central —, [7] pois todo o Direito se organiza a partir da Constituição. Mais do que isso, todo o Direito se resguarda na Constituição e, em particular, se reveste da importância simbólica que a Constituição Federal de 1988 teve e tem tido (para todo o povo brasileiro), ao ser o melhor, o mais avançado e o mais democrático de todos os textos da história do constitucionalismo brasileiro. E, para evocar uma lição de Goffredo:

"A escolha legítima dos legisladores só se pode fazer pelos processos fixados pelo Povo em sua Lei Magna, por ele também elaborada, e que é a Constituição." (Telles Junior, Carta aos Brasileiros, 1977). [8]

5. O território livre e a leitura pública

A revigorante e muito emocionante leitura pública da *Carta às Brasileiras e aos Brasileiros pelo Estado Democrático de Direito*, no dia 11 de agosto de 2022, 195 anos após a fundação dos Cursos de Direito no Brasil, reascende o humor favorável à *defesa da democracia* e esporeia a *esfera pública* no sentido da defesa da liberdade.

Num território assim livre e democrático, a multidão se avolumou, para presenciar um ato histórico. São dezenas, centenas, milhares de pessoas. Assim, as presenças são muitas e marcantes. Neste ato, percebe-se nos olhares das pessoas presentes que havia sim uma avidez por algo desta natureza.

Num cadinho de emoções democráticas, se desanuvia o fantasma da ameaça às eleições livres e democráticas, antecipando a reação a qualquer episódio que evoque a *ruptura* ou a sustentação de *atos anti-democráticos*.

Neste sentido, somos *testemunhas históricas*.

6. Largo de São Francisco: um palco para a cultura democrática

Havia tempos que o Largo andava em dívida com a sua "vocaç o democr tica". O marasmo de suas pedras e arcadas j  fazia ressentir uma desist ncia. Por isso,   t o importante a sua revivesc ncia.

O ato devolve   *Faculdade de Direito* da USP um protagonismo, 195 anos ap s a fundaç o dos cursos jur dicos no pa s, 34 anos corridos da Constituiç o Federal de 1988, 45 anos ap s 1977, 37 anos ap s o fim da ditadura civil-militar, graças   vis o que o *Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito* tem acerca da *democracia*, da *liberdade de imprensa* e da cultura de respeito aos *direitos humanos*. Apesar da diversidade de linhas de pesquisa, de vis es de mundo e de concepç es acerca do Direito, ali faz-se a interconex o entre *democracia* e *direitos humanos* como um ponto de consenso, atrav s de abordagens variadas.

  certo, ap s a sua *leitura p blica*, muito h  que ser feito. [9] Mas, sem a sua *leitura p blica*, a impress o seria de que muito pouco est  sendo feito. A *Carta* tem, efetivamente, o potencial de ser um divisor de  guas.

Este territ rio do Largo de S o Francisco reafirma o seu compromisso, reatando a relaç o entre passado e presente, apontando para a liberdade, e, sobretudo, resistindo  s ameaças   democracia.



Viva a liberdade! Viva a democracia!

Estado de Direito sempre!

Referências

BARROSO, Luís Roberto. Populismo, autoritarismo e resistência, in **ConJur**, 04.agosto.2022. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2022-ago-04/luis-roberto-barroso-populismo-autoritarismo-resistencia>. Acesso em 04 de agosto de 2022.

BITTAR, Eduardo C. B. *Semiótica, Direito & Arte: entre Teoria da Justiça e Teoria do Direito*. São Paulo: Almedina, 2020.

FACULDADE DE DIREITO DA USP. *Comunicado: Carta às Brasileiras e aos Brasileiros*. São Paulo, 2022. Disponível em <https://direito.usp.br/noticia/3b538b27ab5e-comunicado-carta-as-brasileiras-e-aos-brasileiros>. Acesso em 04 de agosto de 2022.

FACULDADE DE DIREITO DA USP. *Carta às Brasileiras e aos Brasileiros em defesa do Estado Democrático de Direito*. São Paulo, 26.Julho.2022. Disponível em <https://direito.usp.br/noticia/809469c6c4fb-carta-as-brasileiras-e-aos-brasileiros-em-defesa-do-estado-democratico-de-direito>. Acesso em 04 de agosto de 2022.

FACULDADE DE DIREITO DA USP. *Somos 700 mil*. São Paulo, 26.Julho.2022. Disponível em <https://direito.usp.br/noticia/fc3bdaba3431-somos-700-mil>. Acesso em 04 de agosto de 2022.

SCAFF, Fernando Facury, O que fazer depois da carta às brasileiras e aos brasileiros?, in *Conjur*, 02 de agosto de 2022. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2022-ago-02/contas-vista-depois-carta-brasileiras-aos-brasileiros>. Consultado em 04 de agosto de 2022.

STRECK, Lênio Luiz; CARVALHO, Marco Aurélio, Carta aos brasileiros foca na democracia porque ela está em risco, in *CONJUR*, disponível em <https://www.conjur.com.br/2022-ago-07/streck-carvalho-carta-foca-democracia-porque-ela-risco>. Acesso em 10.08.2022.

TELLES JUNIOR, Goffredo. *Carta aos Brasileiros*. Disponível em <https://goffredotellesjr.com.br/carta-aos-brasileiros/>. Acesso em 04 de agosto de 2022.

[1]A este respeito, consultar Bittar, *Semiótica, Direito & Arte: entre Teoria da Justiça e Teoria do Direito*, 2020.

[2]Consultar Faculdade de Direito da USP, *Carta às Brasileiras e aos Brasileiros em defesa do Estado Democrático de Direito* (26.Julho.2022). Disponível em <https://direito.usp.br/noticia/809469c6c4fb-carta-as-brasileiras-e-aos-brasileiros-em-defesa-do-estado-democratico-de-direito>



[3] Consultar Faculdade de Direito da USP, *Somos 700 mil* (26.Julho.2022). Disponível em <https://direito.usp.br/noticia/fc3bdaba3431-somos-700-mil>.

[4] Consultar Faculdade de Direito da USP, *Comunicado: Carta às Brasileiras e aos Brasileiros*, 2022. Disponível em <https://direito.usp.br/noticia/3b538b27ab5e-comunicado-carta-as-brasileiras-e-aos-brasileiros..>

[5] Consultar Telles Junior, Goffredo, *Carta aos Brasileiros*, Disponível em <https://goffredotellesjr.com.br/carta-aos-brasileiros/>.

[6] Consultar Faculdade de Direito da USP, *Carta às Brasileiras e aos Brasileiros em defesa do Estado Democrático de Direito*. São Paulo, 26.Julho.2022. Disponível em <https://direito.usp.br/noticia/809469c6c4fb-carta-as-brasileiras-e-aos-brasileiros-em-defesa-do-estado-democratico-de-direito>.

[7] Cf. Streck, Carta aos brasileiros foca na democracia porque ela está em risco, in *CONJUR*, disponível em <https://www.conjur.com.br/2022-ago-07/streck-carvalho-carta-foca-democracia-porque-ela-risco>. Acesso em 10.08.2022.

[8] Consultar Telles Junior, *Carta aos Brasileiros*. Disponível em <https://goffredotellesjr.com.br/carta-aos-brasileiros/>.

[9] Como o afirma Fernando Facury Scaff, O que fazer depois da carta às brasileiras e aos brasileiros?, in *Conjur*, 02 de agosto de 2022. Disponível em <https://www.conjur.com.br/2022-ago-02/contas-vista-depois-carta-brasileiras-aos-brasileiros>.